

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola no prazo de oito dias.

15 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 831/2005 (2.ª série). — *Concurso a que se refere a alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99.* — A Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b3), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de oito dias contados a partir da publicação deste aviso, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, sendo as vagas existentes as seguintes:

Licenciatura em Gestão de Empresas:

- Ramo de Organização e Gestão de Empresas — 6.
- Ramo de Gestão Financeira — 6.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição nas áreas de Gestão, Economia, Contabilidade ou afins.

Licenciatura em Gestão de Comércio e Serviços — 4.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição nas áreas de Gestão de Comércio e Serviços ou afins.

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e C. O. — 5.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional ou afins.

Licenciatura em Administração Pública — 5.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Administração Pública ou afins.

As regras de selecção são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da escola, devendo o mesmo ser acompanhado de:

- Certidão comprovativa da titularidade do curso, indicando a classificação final;
- Curriculum profissional e académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola, a partir do 8.º dia útil a contar do último dia da apresentação das candidaturas.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola no prazo de oito dias.

26 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 832/2005 (2.ª série). — *Concurso a que se refere a alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99.* — A Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b3), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de oito dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, sendo as vagas existentes as seguintes:

- Tecnologia e Artes Gráficas — 3.
- Engenharia Civil — 10.
- Conservação e Restauro — 2.

- Engenharia Química — 3.
- Engenharia do Ambiente — 3.
- Engenharia Electrotécnica e de Computadores — 2.
- Engenharia Informática — 2.
- Gestão do Território e do Património Cultural:

- Ramo Ambiente e Planeamento — 2.
- Ramo Arqueologia — 4.

Artes Plásticas-Pintura — 2.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição nas áreas de Artes Gráficas, Engenharia Civil, Conservação e Restauro, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Gestão do Território e do Património Cultural ou Artes Plásticas-Pintura, respectivamente, ou afim.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

- a) Média final obtida no bacharelato;
- b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista. Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da escola, devendo o mesmo ser acompanhado de:

- a) Certidão comprovativa da titularidade do curso, indicando a classificação final;
- b) Curriculum profissional e académico;

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola, a partir do 8.º dia útil a contar do último dia da apresentação das candidaturas.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola no prazo de oito dias.

26 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 20 712/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Rosa Olívia Baixinho Mimoso de Miranda — contratada, em regime de substituição, em acumulação, 50%, como equiparada a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Junho e até 31 de Julho de 2005. Vencimento ilíquido de € 504,09. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 20 713/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Luís Miguel Cameira de Sousa — contratado, em regime de acumulação, 20%, como equiparado a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2005. Vencimento ilíquido de € 201,64. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 20 714/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Alfredo Domingues de Sousa — contratado, em regime de tempo parcial, 20%, como equiparado a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 31 de Agosto de 2005. Vencimento ilíquido de € 201,64. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.